



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ofício n. 1.789/2013 – GP

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Projeto de Lei Complementar Nº 36113

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOARES PONTICELLI
Presidente da Assembleia Legislativa
Florianópolis – SC

Florianópolis, 14 de outubro de 2013.

*De ordem do Sr. Presidente:
Ao Diretor Legislativo p/ as providências na forma regimental.*

Carlos Alberto de Lima Souza
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral 18/10/2013

Assunto: Processo Administrativo n. 495089-2013.5 – Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, Projeto de Lei Complementar que “transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual”, que foi aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte, acompanhado de sua justificativa e das manifestações acerca da repercussão e disponibilidade financeira.

Ressalto que o arquivo contendo o aludido projeto e as demais informações acima referidas foram remetidos ao endereço eletrônico expediente@alesc.sc.gov.br.

Reitero protestos de consideração e apreço.

[Handwritten Signature]
CLÁUDIO BARRETO DUTRA
PRESIDENTE

Lido no Expediente
13ª Sessão de 22/10/13
As Comissões de:
(05) Justiça
(11) Trabalho
(14) Trabalho
Secretário



HALESC SEC GERAL 16/10/2013 15:57:57
HALESC SEC GERAL 16/10/2013 15:57:57



Transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de Juiz de Direito distribuídos e por distribuir nas comarcas de Balneário Piçarras, Barra Velha, Braço do Norte, Brusque, Capinzal, Fraiburgo, Guaramirim, Ibirama, Içara, Imbituba, Ituporanga, Jaraguá do Sul, Maravilha, Orleans, Palhoça, Porto Belo, Rio do Sul, Rio Negrinho, São João Batista, Sombrio, Trombudo Central, Urussanga e Xaxim são elevados de entrância:

I – nas comarcas de Brusque, Jaraguá do Sul, Palhoça e Rio do Sul de entrância final para entrância especial; e

II – nas comarcas de Balneário Piçarras, Barra Velha, Braço do Norte, Capinzal, Fraiburgo, Guaramirim, Ibirama, Içara, Imbituba, Ituporanga, Maravilha, Orleans, Porto Belo, Rio Negrinho, São João Batista, Sombrio, Trombudo Central, Urussanga e Xaxim, de entrância inicial para entrância final.

Parágrafo único. Aos atuais ocupantes dos cargos são garantidas a posição na carreira da magistratura e a permanência em sua atual lotação até futura movimentação funcional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Resolução TJ n. 28, de 2 de outubro de 2013.

Florianópolis, XX de outubro de 2013.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei complementar prende-se ao fato da constante alteração no perfil das demandas judiciais, seja na quantidade, como também na forma como são atendidas, e, em razão disso, a estrutura deste Poder necessita ser revista periodicamente para completar da melhor forma sua missão.

Ademais, é um anseio dos mandatários políticos, advogados e cidadãos, que se preocupam em atender o serviço judiciário em suas localidades e, por vezes, referem o pleito de elevação de entrância.

Por fim, considerando a edição da Resolução TJ n. 28, de 2 de outubro de 2013, que elevou as comarcas de Brusque, Jaraguá do Sul, Palhoça e Rio do Sul de entrância final para entrância especial e as comarcas de Balneário Piçarras, Barra Velha, Braço do Norte, Capinzal, Fraiburgo, Guaramirim, Ibirama, Içara, Imbituba, Ituporanga, Maravilha, Orleans, Porto Belo, Rio Negrinho, São João Batista, Sombrio, Trombudo Central, Urussanga e Xaxim, de entrância inicial para entrância final, necessária, por consequência, a transformação dos cargos de Juiz de Direito.

Como não há promoção virtual nem muitas vagas em aberto em tais entrâncias, não haverá reflexo como nas vezes anteriores, com excesso de movimentações.

A elevação de entrâncias dessas posições da Magistratura trará ainda, como reflexo imediato, a diminuição das movimentações durante a carreira, podendo o Juiz se fixar em determinada comarca sem prejuízo de suas promoções necessárias. Com isso, é sabido que as unidades têm menor circulação de magistrados, refletindo no desafogamento pelo ordenamento continuado sob a mesma gestão, claro, somando-se os incrementos que forem necessários a título estrutural e humano ao longo do tempo.

Haverá, também, reflexo do item anterior na diminuição de gasto com mudanças de magistrados e períodos de trânsito (que são períodos remunerados e não trabalhados também), aumentando o tempo disponível no ano pelos magistrados nas respectivas Unidades Jurisdicionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



Processo: 495089-2013.5
Parte: Gabinete da Presidência - Assessoria Especial
Assunto: proposta de modificação de entrância

Premissas do estudo:

- elevação de 4 comarcas da final para especial – cada comarca com 6 magistrados - total de 24 magistrados - fl. 21 item "a";
- elevação de 15 comarcas da inicial para final – total de 39 magistrados - fl. 21 item "b";
- diferença de FG-2 para FG-3 para 15 distribuidores e 15 contadores;
- efeitos a contar de 01/04/2013;
- reajuste na tabela de vencimentos: 5% a partir de janeiro/2013, 5% a partir de janeiro/2014 e 5% a partir de janeiro/2015 para magistrados;
- 6% em 2013, 2014 e 2015, a partir de maio, para servidores (repercussão no valor da FG);
- não considerado valor de ajuda de custo, parte fixa, pois não se trata de promoção.

1. MAGISTRADOS

Exercício	VVF (subsídio) 3.1.90.11	Auxílio moradia 3.1.90.11	Obrigações Patronais 3.1.90.13	Total - R\$
2013	742.606,84	108.317,30	153.162,66	1.004.086,80
2014	999.038,27	144.423,06	209.067,03	1.352.528,37
2015	1.048.990,18	144.423,06	219.520,38	1.412.933,63

2. SERVIDORES

Exercício	VVF (função gratíf) 3.1.90.11	Auxílio moradia 3.1.90.11	Obrigações Patronais 3.1.90.13	Total - R\$
2013	109.205,06	-	-	109.205,06
2014	147.908,24	-	-	147.908,24
2015	156.782,74	-	-	156.782,74

3. TOTAL

Exercício	VVF 3.1.90.11	Auxílio moradia 3.1.90.11	Obrigações Patronais 3.1.90.13	Total - R\$
2013	851.811,90	108.317,30	153.162,66	1.113.291,86
2014	1.146.946,51	144.423,06	209.067,03	1.500.436,61
2015	1.205.772,92	144.423,06	219.520,38	1.569.716,37

DRH, em 13 de março 2013.

Silvano do Amaral
Assessor Técnico

De acordo, à D.O.F.

D.R.H., em 13/03/2013

Director

A(s) despesa(s) abaixo relacionada(s) correrá(ão) por conta do(s) P/A(s) e elemento(s) de despesa abaixo especificado(s), comportando a efetivação da(s) mesma(s) para o exercício de 2013:

Objeto	P/A	Elem. despesa	Critério Orçamentário			PC	S/P	Valor a comprometer
			Valor Orçado Previsto	(-) Projeção até dezembro (inclui comprometimentos)	(=) Saldo de projeção			
GP - ASS.DE PLANEJAMENTO, ORG. E SISTEMAS - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ENTRÂNCIAS	6777	319011	684.089.514,00	645.273.963,38	39.667.362,52	11836	1300	851.811,90
GP - ASS.DE PLANEJAMENTO, ORG. E SISTEMAS - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ENTRÂNCIAS	6777	319113	106.362.595,00	96.094.511,45	10.421.246,21	11837	1300	153.162,66
GP - ASS.DE PLANEJAMENTO, ORG. E SISTEMAS - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ENTRÂNCIAS	6777	339093	21.766.170,00	21.814.783,23	59.704,07	11838	1300	108.317,30
Total								1.113.291,86

Previsão no PPA 2012-2015 da subação 6777 - 2012: R\$ 0.000,00; 2013: R\$ 981.260.416,00; 2014: R\$ 1.246.569.473,00; 2015: R\$ 1.359.209.223,00.

Informe que para o exercício de 2013 estão consignados no orçamento os montantes de R\$ 981.260.416,00 para a ação 6777 - Administração de recursos humanos - TJ e R\$ 9.535.000,00 para a ação 6780 - Encargos com inativos - TJ.

Divisão de Orçamento, 21 de março de 2013.

Roque Inácio Führ
Roque Inácio Führ
Chefe da Divisão de Orçamento

Senhor Diretor:

Informo a V.^a Senhoria que os recursos financeiros do Tribunal de Justiça, advindos dos repasses do Tesouro do Estado, suportam a efetivação da presente despesa. Contudo, à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Divisão de Tesouraria, 21 de março de 2013.

Adriano Vidal Pereira
Adriano Vidal Pereira
Chefe da Divisão de Tesouraria



Ação	Elemento	Descrição	PAGO		A PAGAR		Férias/2014	SOMA
			Empenhado	março	abril a dezembro	Férias/2013		
6777	319011	Vencimentos Civis	153.820.895,99	47.308.595,6	426.899.132,46	6.952.156,89	40.958.067,74	491.453.067,39
6777		(c) Férias	4.374.514,34	841.427,22				
6777		(c) 13º Salário	10.011.952,78					
6777	319012	Subtotal	139.434.428,87	46.467.168,39	1.046.384,53	19.474,04	124.370,33	1.203.645,11
6777		Vencimentos Militares	343.671,83	115.898,74				
6777		(c) Férias	8.163,81	2.001,75				
6777		(c) 13º Salário						
6777	319013	Subtotal	335.508,02	113.896,99				
6777		INSS Comiss.	2.528.630,33	884.838,61	7.963.547,49		884.838,61	8.855.442,10
6777		Disp. Variáveis	8.035.405,00	3.373.788,20	24.229.031,17		76.540,03	24.305.571,20
6777		Disp. Ex. Ant.	3.806.555,21	1.758.353,15			5.303.343,38	5.303.343,38
6777		Indeniz. Trab.	468.003,21	1.837,99			456.764,78	456.764,78
6777		Obr. Patr.	22.051.449,21	7.341.253,28	66.071.279,52		630.529,44	74.043.062,24
6777		Obr. Patr. (Ex. Ant)	1,82					15.900,03
6777		Benef. Previd.	5.136,19	1.766,67	15.900,03		555.000,00	3.895.219,32
6777		Benef. Assist.	1.112.918,78	371.135,48	3.340.219,32		67.840,00	105.732,90
6777		Pess. Jurid.	53.995,03	11.748,10	105.732,90		928,30	63.064.532,14
6777		Aux.-Aliment.	20.981.161,60	6.999.632,46	62.996.692,14		156.552,54	16.508.341,59
6777		Disp. Ex. Ant.	5.306.441,64	1.816.865,45	16.351.789,05			4.816.295,46
6777		Indeniz./Rest.	1.607.177,11	535.143,94	4.816.295,46			
6777	339113	Obr. Patr.						
6777	339192	Disp. Ex. Ant.			457,29			457,29
6780	319005	Benef. Previd.	152,43	50,81				
6780	319009	Salário-Família						
6780	319092	Disp. Ex. Ant.						
6780	319094	Indeniz. Trab.						
6780	339008	Benef. Assist.	25.632,25		3.517.693,47		443.535,64	443.535,64
6780	339046	Aux.-Aliment.	1.156.921,40	390.854,83	3.517.693,47		22.791,16	22.791,16
6780	339113	Obr. Patr.	309.115,76	104.244,92	938.204,28			938.204,28
9342	319001	Aposentadorias	23.824.208,75	7.989.512,48	73.400.554,94			73.474.114,94
9342	31900106	13.º						
9342	319092	Subtotal	23.824.208,75	7.989.512,48				
9342		Disp. Ex. Ant.	261.382,33	61.028,06				
SOMA		Subações TJ	221.269.592,96	70.900.109,50	617.245.974,59	6.952.156,89	49.184.159,63	14.364.591,57
								10.000.000,00
								4.707,06
								697.748.882,67

Ação	Elemento	Descrição	Orçado Atual (100%)	± remanejam. em curso	(-) contingenciamento	Orçado Previsto	Projeção até 31/12/2013	Saldo atual	Valor a empesar	Superávit/ Déficit
6777	319012	Militares	1.600.000,00			1.600.000,00	1.547.316,94	1.256.328,17	1.203.645,11	52.683,06
6777	319013	INSS Comiss.	11.946.000,00			11.946.000,00	11.384.072,43	9.417.369,67	8.855.442,10	561.927,57
6777	319016	Disp. Variáveis	33.543.021,00			33.543.021,00	32.340.976,20	25.507.616,00	24.305.571,20	1.202.044,80
6777	319017	Militares - Disp. Variáveis	25.000,00			25.000,00		25.000,00		25.000,00
6777	319092	Disp. Ex. Ant.	7.349.000,00			7.349.000,00	9.109.898,59	3.542.444,79	5.303.343,38	(1.760.898,59)
6777	319094	Indeniz. Trab.	11.271.356,00			11.271.356,00	924.767,99	10.803.352,79	456.764,78	10.346.588,01
6777	319113	Obr. Patr.	106.362.595,00			106.362.595,00	96.094.511,45	84.311.145,79	74.043.062,24	10.268.083,55
6777	319192	Obr. Patr. (Ex. Ant)	5.000,00			5.000,00	1,82	4.998,18		4.998,18
6777	339005	Benef. Previd.	30.000,00			30.000,00	21.836,22	24.863,81	15.900,03	8.963,78
6777	339008	Benef. Assist.	4.397.000,00			4.397.000,00	5.008.138,10	3.284.081,22	3.895.219,32	(611.138,10)
6777	339039	Pess. Jurid.	300.000,00			300.000,00	159.727,93	246.004,97	105.732,90	140.272,07
6777	339046	Aux.-Aliment.	91.102.760,00			91.102.760,00	84.045.693,74	70.121.598,40	63.064.532,14	7.057.066,26
6777	339092	Disp. Ex. Ant.	5.000,00			5.000,00	928,30	5.000,00	928,30	4.071,70
6777	339093	Indeniz./Rest.	21.766.170,00			21.766.170,00	21.814.783,23	16.459.728,36	16.508.341,59	(48.613,23)
6777	339113	SC Saúde	7.463.000,00			7.463.000,00	6.423.472,57	5.855.822,89	4.816.295,46	1.039.527,43
6777	339192	Disp. Ex. Ant.	5.000,00			5.000,00		5.000,00		5.000,00
6780	319005	Salário-Família	1.000,00			1.000,00	609,72	847,57	457,29	390,28
6780	319016	Disp. Variáveis	2.000,00			2.000,00		2.000,00		2.000,00
6780	319094	Indeniz. Trab.	3.456.000,00			3.456.000,00	443.535,64	3.456.000,00	443.535,64	3.012.464,36
6780	339008	Benef. Assist.	55.000,00			55.000,00	48.423,41	28.367,75	22.791,16	6.576,59
6780	339046	Aux.-Aliment.	4.792.000,00			4.792.000,00	4.674.614,87	3.635.078,60	3.517.693,47	117.365,13
6780	339113	SC Saúde	1.229.000,00			1.229.000,00	1.247.320,04	919.884,24	938.204,28	(18.320,04)
9342	319001	Aposentadorias	111.801.052,00			111.801.052,00	97.298.323,69	87.976.843,25	73.474.114,94	14.502.728,31
9342	319092	Disp. Ex. Ant.	236.000,00			236.000,00	266.089,99	(25.382,33)	4.707,06	(30.089,39)
SOMA		Subações TJ	990.795.416,00			990.795.416,00	920.563.792,57	769.182.151,21	698.950.527,78	70.231.623,43

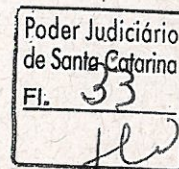
Divisão de Orçamento, 21/03/2013

Roque Inácio Führ

Roque Inácio Führ
Chefe da Divisão de Orçamento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Processo nº: 495089-2013.5
Parte: Assessoria de Planejamento
Assunto: Proposta de modificação de entrâncias

Senhor Diretor-Geral Administrativo,

Informo a Vossa Senhoria que a despesa orçada com pessoal para o exercício financeiro de 2013, nas ações 6777 – Administração de Recursos Humanos do TJ e 6780 – Proventos de Inativos do TJ, é de R\$ 990.795.416,00.

A projeção dos gastos com pessoal no presente ano, considerando as despesas com pessoal empenhadas até o presente mês, bem como aquelas comprometidas pela DOF até a presente data, atingirá o montante aproximado de R\$ 920.563.792,57 (memória de cálculo anexa), incluídos o 13º salário e férias.

Há, também, projetos consignados no orçamento que ainda não foram implementados ou foram parcialmente, como por exemplo, provimento de cargos de magistrados e servidores, reajuste de magistrados e servidores, que totalizam aproximadamente R\$ 71.000.000,00.


A repercussão orçamentária e financeira neste processo para o exercício de 2013 é de **R\$ 1.113.291,86** e nos anos de 2014 e 2015, R\$ 1.500.436,61 e R\$ 1.569.716,37, respectivamente.

Considerando que a referida despesa não restou consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2013, para que a mesma seja implementada necessário se faz reduzir o respectivo valor de projeto ainda não efetivado, ou parcialmente utilizado, bem como poderá ser custeado pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012.

Nestes termos, em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), informo que haverá disponibilidade orçamentária e financeira para a efetivação da referida despesa no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes.

Estas as informações que submeto à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 22 de março de 2013.


RICARDO LENTZ
Diretor



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo n. 495089-2013.5
Assunto: Projeto de Lei Complementar

DESPACHO

R. h.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que “Transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual”.

Em conformidade à Lei de Responsabilidade Fiscal, foi verificada a repercussão e disponibilidade financeira (fls. 31-33).

A proposta foi submetida ao crivo do egrégio Tribunal Pleno, que a aprovou, por unanimidade de votos, consoante certidão de fl. 167.

Encaminhem-se, pois, o aludido projeto, sua justificativa e as manifestações acerca da repercussão e disponibilidade financeira à augusta Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 14 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO BARRETO DUTRA
PRESIDENTE**



Barbara

De: "Barbara" <barbara.klein@tjsc.jus.br>
Data: terça-feira, 15 de outubro de 2013 18:31
Para: <expediente@alesc.sc.gov.br>
Anexar: Ofício n. 1789-2013.pdf; Repercussão financeira.pdf; PLC - transforma cargos - elevação de entrâncias.rtf
Assunto: Projeto de Lei

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Desembargador Cláudio Barreto Dutra, encaminho cópia do Ofício n. 1.789/2013-GP, bem como do Projeto de Lei Complementar que "transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual" acompanhado da respectiva justificativa e do levantamento da disponibilidade financeira.

Informo, ademais, que o ofício original foi encaminhado em meio físico na data de hoje.

Favor confirmar o recebimento.

Cordialmente,
Bárbara Eichelberger Klein
Assessora Jurídica
Gabinete da Presidência – TJSC
(48) 3287-2575